

Processo Administrativo nº. 11133/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2015

1. Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2015, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 60/2014** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.317/0001-09, neste ato representada por seu prefeito Sr. **Márcio Cláudio Wozniack** e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município Sr. **Alexandre Jankovski Botto de Barros**, OAB nº 47.878, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, e o DETENTOR DA ATA **PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, Inscrição Estadual nº. 90.411.594-02, com endereço Rua Rio Eufrates, nº 317, Bairro Pioneiros CEP. 83.820-000 Fazenda Rio Grande/PR, Fone (41)-3075-7199/3075-7171, E-mail: pas.lic@hotmail.com neste ato representado por **Renato Luiz Montanari**, inscrito no CPF sob nº. 262.444.890-04.

1.2. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios** conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.3. Dos valores: O valor unitário e total dos itens do detentor da presente Ata de Registro de Preços constam no relatório Relação dos Participantes Por Processo / Licitação, em anexo, emitido a partir do Sistema Betha Compras, de acordo com a Proposta de Preços atualizada.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 60/2014**.

3. Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação e emissão da autorização de fornecimento, no Almoxarifado Central, situado a Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município.

3.1. Os produtos entregues deverão ter no mínimo 75% da vida útil no ato da entrega, e também serão aceitos somente os produtos entregues cujos lotes sejam compatíveis com os lotes elencados na nota fiscal.

3.2. Os itens que necessitam de refrigeração devem ser entregues refrigerados



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
CORDENAÇÃO DE CONTRATOS

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

5. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

6. A fiscalização no recebimento dos produtos será realizada pelo Coordenador Geral do Almo-xarifado Central, servidor municipal **Claudinei Aparecido Caseiro**, matrícula 351.850, referen-te aos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secre-taria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Urbanismo, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde, FAZTRANS e Secretaria Mu-nicipal de Obras Públicas.

6.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, terá o recebimen-to definitivo realizado pela nutricionista **Deysi C. Wielewski**, CRN 85.285, no prazo de 01 (um) dia corrido de sua entrega.

6.2. Na Secretaria Municipal de Defesa Social a fiscalização dos itens adquiridos, bem como a verificação do atendimento as especificações ficará sob responsabilidade do servidor mu-nicipal **Guilherme Zamprônio Bariveira**, matrícula nº 351.695, designado pela Secretaria.

7. No caso de embalagens, estas deverão conter as seguintes informações: nome do produto, procedência, data de fabricação, data de validade, nome do fabricante, rótulo, etc., quando houver, e deverá apresentar-se conforme requisitado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0012 2.048.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0012 2.048.3.3.90.30	1369
15.01 10.301.0012 2.048.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0012 2.057.3.3.90.30	1370
16.05 12.361.0014 2.068.3.3.90.30	1174
16.05 12.361.0014 2.068.3.3.90.32	1174
04.10 12.361.0014 2.015.3.3.90.32	1000
04.06 13.392.0003 2.010.3.3.90.30	1000
04.06 13.392.0003 2.011.3.3.90.30	1000
04.07 27.812.0010 2.012.3.3.90.30	1000
04.09 12.361.0014 2.014.3.3.90.30	1104
11.01 06.182.0017 2.046.3.3.90.30	1515



17.01 08.243.0011 2.071.3.3.90.30	1000
17.01 08.244.0011 2.070.3.1.90.13	1000
17.01 08.243.0011 2.076.3.3.90.30	1892
17.01 08.243.0011 2.079.3.3.90.30	1822
17.01 08.243.0011 2.080.3.3.90.30	1875
17.01 08.243.0011 2.083.4.4.90.51	1000
08.01 15.452.0017 2.030.3.3.90.30	1507
10.01 08.243.0011 2.038.3.3.90.30	1000
10.01 08.243.0011 2.039.3.3.90.30	1000
08.01 15.452.0006 2.026.3.3.90.30	1510
08.01 15.452.0006 2.026.3.3.90.30	1000
08.01 15.452.0017 2.030.3.3.90.30	1507
21.01 06.422.0017 2.088.3.3.90.30	1000
18.01 06.181.0017 2.085.3.3.90.30	1509

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Ata de Registro de Preço.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de preços poderá ser considerada rescindida/cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as previstas na Ata de Registro de Preços.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e da multa da alínea "d" referente à rescisão/cancelamento.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, quando a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada cancelada/rescindida, sem prejuízo de perdas e danos e da multa da alínea "d" referente à rescisão/cancelamento.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e da multa da alínea "d" referente à rescisão/cancelamento.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de perdas e danos e da multa da alínea "d" referente à rescisão/cancelamento.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -**
PARANÁ
CORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002.

10.2. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.3. A aplicação de penalidades não prejudica o direito de o Município recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

11. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

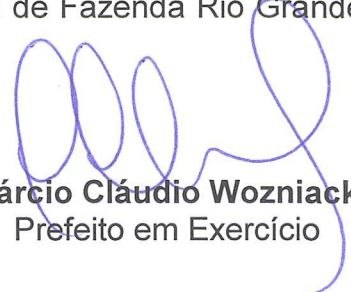
14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº. 60/2014.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº. 60/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

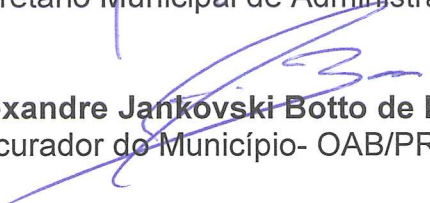
16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

P/ Gerenciador da Ata de Registro de Preço:-


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração


Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município- OAB/PR nº 47.878

p/ Detentor da Ata de Registro de Preço:-


Renato Luiz Montanari
PAS Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio-Ltda

Testemunhas:


Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador


Maria do Socorro Leite
Assistente Social
Matrícula nº 217001

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 11133/2014 Licitação: 60/2014 - PR Data da Homologação: 30/01/2015									
Fornecedor: 5080 - PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND COM. LTDA.									
Lote - 9									
41	3030436	Leite de soja - extrato de soja com aroma artificial de baunilha, sem adição de açúcar. Embalagem: pacote de polietileno de 400g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	OLVEBRA	UNI	417,000	0,0000	25,1400	10.483,38	Venceu
50	3030474	Milkshake de chocolate com linhaça - Mistura em pó para o preparo de milk shake sabor chocolate com linhaça contendo leite em pó, farinha de linhaça dourada e espessante celulose. Pacote de polietileno com 1 kg. Com no mínimo 9g de proteína em 100g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	BOA SAFRA	UNI	1142,000	0,0000	19,9000	22.725,80	Venceu
66	3030454	Mistura para o preparo de bebida a base de soja sabor laranja. Embalagem: pacote em plástico aluminizado contendo 1kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	BOA SAFRA	UNI	191,000	0,0000	12,1900	2.328,29	Venceu
67	3030453	Mistura para o preparo de bebida a base de soja sabor morango. Embalagem: metalizada contendo 1kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	BOA SAFRA	UNI	436,000	0,0000	12,1900	5.314,84	Venceu
68	3030452	Mistura para o preparo de bebida a base de soja sabor pêssego. Embalagem: pacote em plástico aluminizado contendo 1kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	BOA SAFRA	UNI	436,000	0,0000	12,1900	5.314,84	Venceu
91	3030135	Sagu de mandioca, grupo tapioca, tipo 1 - Embalagem: pacote contendo 500g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	PRATA	UNI	3324,000	0,0000	3,2900		Venceu



Handwritten signature and initials in blue ink.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 11133/2014 Licitação: 60/2014 - PR Data da Homologação: 30/01/2015									
Fornecedor: 5080 - PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND COM. LTDA.									
Lote - 11									
54	3030070	Farinha de rosca - Embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	DE VALOR	UNI 740,000		0,0000	3,8700	2.863,80	Venceu
56	3110102	Trigo em grão, seco e triturado (para quibe) - Embalagem: saco de polietileno com 500g contendo Informação nutricional, validade e lote do produto, contato para atendimento ao consumidor e lote de fabricação.	ELDORADO	UNI 728,000		0,0000	3,8800	2.824,64	Venceu
60	3110069	Maionese industrializada - Embalagem: pote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ODERICH	Pote 1192,000		0,0000	4,9600	5.912,32	Venceu
89	3030125	Proteína texturizada de soja, natural, média - Embalagem: pacote contendo 1kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	DE VALOR	UNI 1098,000		0,0000	9,7500	10.705,50	Venceu
90	3110094	Quirera/canjinha - Embalagem: pacote de polietileno contendo 500g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	DOM PEDRO	UNI 5922,000		0,0000	1,4000	8.290,80	Venceu
117	3030126	Queijo ralado parmesão - Embalagem: pacote contendo 100g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	SELETI	UNI 940,000		0,0000	4,6400	4.361,60	Venceu
126	3030470	Ervilha seca partida, De primeira qualidade sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em embalagem plástica resistente e transparente.	DE VALOR	UNI 476,000		0,0000	3,4000	1.618,40	Venceu
127	3110052	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1 - Embalagem: saco em polietileno 1kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	REI DA MESA	UNI 6210,000		0,0000	4,4500	27.634,50	Venceu

27.634,50

RECEBUE

FAZENDA RIO GR

Folha nº

Assinatura

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 11133/2014		Licitação: 60/2014 - PR		Data da Homologação: 30/01/2015					
Fornecedor: 5080 - PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND COM. LTDA.									
Lote - 11									
152	3030569	Risoto a napolitana com frango, tomate e orégano. Contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	BOA SAFRA	KG	50,000	0,0000	12,1600	608,00	Venceu
153	3030570	Risoto a parmegiana com carne, queijo e tomate. Contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	BOA SAFRA	KG	50,000	0,0000	12,1600	608,00	Venceu
184	3030566	Farofa de Mandioca Pronta: Pacote 500g. Farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta e cebolinha verde. Aromatizante. realçador de sabor: Glutamato monossódico. Antioxidante: BHT. NÃO CONTÉM GLUTEN.	AMAFIL	PCT	100,000	0,0000	4,7500	475,00	Venceu
185	3030393	Maionese: em pote com 500g contendo: óleo vegetal, ovos, água, açúcar, sal, vinagre, amido modificado, suco de limão, conservador ácido sórbico, espessante goma xantana, acidulante ácido láctico, antioxidante BHT e BHA, sequestrante EDTA, corante páprica e aromatizantes.	ODERICH	UN	1100,000	0,0000	4,9400	5.434,00	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->					72.073,000				
Total do Fornecedor ----->					115.788,000				
							307.420,52		
							786.304,89		